



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Corregedoria-Geral da Justiça

fls. 4

Ofício-Circular n. 251/2011
0012212-73.2011.8.24.0600

Florianópolis, 07 de novembro de 2011.

Senhor(a) Juiz(a) de Direito Diretor(a) do Foro:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência fotocópia dos autos em epígrafe, a fim de que seja dado conhecimento aos Ofícios de Registro Civil dessa comarca.

Em caso de resposta positiva, esta deverá ser encaminhada diretamente ao Magistrado solicitante, no seguinte endereço: Av. São João, 664, Centro, Peruíbe/SP, CEP 11750-000, ou no endereço eletrônico: peruibe2@tjsp.jus.br.

Atenciosamente,

Antônio Zoldan da Veiga
Juiz-Corregedor
(Portaria n. 47/2011)



CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
Assessoria Especial dos Juizes Auxiliares

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 319 – Centro – Ed. Des. Edgar Valente de Lima
Anexo II do Tribunal de Justiça – Maceió/AL – Cep: 57.020-040
Fone/Fax: (82) 4009-3980 / E-mail: cartorioextra@tal.jus.br

OFÍCIO Nº 141/2011/CGJ/SE.

FAVOR MENCIONAR Nº
DO NOSSO OFÍCIO

Maceió, 30 de setembro de 2011.

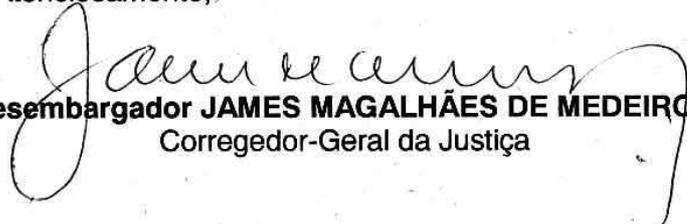
A Sua Excelência o Senhor
Desembargador Solon d'Eça Neves
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina
Florianópolis-SC

Assunto: **Solicitação de informações.**

Senhor Corregedor,

Encaminho a Vossa Excelência, o Ofício nº 480/2010, oriundo do Juízo de Direito da 2ª Vara Judicial da Comarca de Peruíbe/SP, tendo em vista o equívoco no envio do referido ofício a esta Corregedoria, para adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,


Desembargador JAMES MAGALHÃES DE MEDEIROS
Corregedor-Geral da Justiça

0012212-73.2011.8.24.0600 240011 1629 09



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Juízo de Direito da 2ª. Vara Judicial da Comarca de Peruíbe
 Av São João, 664 - Centro- Peruíbe/SP - CEP: 11750-000 - Tel: 3455-3629 - Fax:
 3455-3555 - e-mail: peruíbe2@tj.sp.jus.br
 Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min



Processo nº 441.01.2010.001864-7/000000-000
 Ação: Interdição
 Requerente: SILVANA DOS SANTOS ALVES
 Requerido: JOSÉ ALVES FILHO

Ordem nº 480/2010

R. H. A. R.

A REJA para as providências cabíveis.

Maceió, 26/09/14.

Peruíbe, 10 de setembro de 2014
 Des. James Magalhães da Costa
 Corregedor Geral da Justiça

Excelentíssimo(a) Senhor(a),

Atendendo ao que foi requerido nos autos em epígrafe, solicito a Vossa Excelência que ordene aos Cartórios de Registro Civil do Estado de Alagoas a realizar pesquisa e enviar a este Juízo certidão de nascimento e/ou casamento do Sr. JOSÉ ALVES FILHO, brasileiro, nascido em Grão-Pará, AL, demais dados ignorados.

Esclareço que, conforme informado nos autos pela requerente, Sra. Silvana, filha do requerido, o cartório em que o genitor foi registrado não funciona mais.

Este mesmo pedido foi requisitado anteriormente junto aos dois Cartórios de Registro Civil de Grão-Pará, porém, com resultado negativo.

Apresento a Vossa Excelência protestos de distinta consideração.

RENATO SANTIAGO GARCEZ
 Juiz(a) de Direito

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
PROCOLO 01764-3.2014
27/09/14
Fabiano
Enc. do Protocolo

Ao(A) Exmo(a). Sr(a). Dr(a).
 JUIZ CORREGEDOR DOS CARTÓRIOS DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS - TJ AL
 Praça Marechal Deodoro, 319, Centro
 57020-919 - Maceió - AL

RECEBIDO
 Em 23 de 09 de 14
 P. M.



Autos nº 0012212-73.2011.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Corregedoria-Geral da Justiça de Alagoas e outros

Requerido: José Alves Filho

DECISÃO

Trata-se de expediente encaminhado a esta Corregedoria pelo Desembargador James Magalhães de Medeiros, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no qual remete o Ofício n. 480/2010, oriundo do Juízo de Direito da 2.^a Vara Judicial da comarca de Peruíbe/SC, tendo em vista o equívoco na sua remessa àquela Corregedoria.

No Ofício n. 480/2010 (fls. 02), o Dr. Renato Santiago Garcez, Juiz de Direito do Juízo da 2.^a Vara Judicial da comarca de Peruíbe, por sua vez, solicitou a pesquisa e o envio de segunda via da certidão de nascimento/casamento do Sr. José Alves Filho, brasileiro, nascido em Grão-Pará.

É o relatório necessário.

Compulsando os ofícios juntados ao autos, especialmente a manifestação da Corregedoria do Estado de Alagoas, no sentido de que o expediente foi equivocadamente enviado àquela Corregedoria, aparentemente o nascimento do Sr. José Alves Filho deu-se no município de Grão-Pará/SC.

Deste modo, determino a expedição de Ofício-Circular dirigido aos Juízes Diretores de Foro deste Estado, para que requisitem aos Cartórios de Registro Civil de suas respectivas comarcas informações quanto ao registro de nascimento/casamento da pessoa supra mencionada, sendo que no caso de resposta positiva, deve a mesma ser remetida diretamente ao Juízo solicitante indicado no ofício de fls. 02.

Após, arquivem-se.

Florianópolis (SC), 01 de novembro de 2011.

Antônio Zoldan da Veiga

Juiz-Corregedor